

DECRETO N.º 04/79

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, usando de atribuições que lhe
são conferidas por leis, etc...**

DECRETA.

Art. 1º. Fica suplementada a verba 13.40 (Encargos Diversos) com a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constante do artigo 1º deste decreto, advir-se-ão pela efetuação de cancelamento da verba 31.20 (Material de Consumo), de importância idêntica à suplementação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 1979.

ALCINO ALVES
PRESIDENTE